A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, Decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 309

(Concede título de Cidadão Honorário)

Art. 1º - Fica concedido o título de “CIDADÃO HONORÁRIO”, ao Dr. VITAL RIBAS DA SILVA, ex-chefe do Serviço de Fomento Agrícola desta cidade.

§ Único – O título a que se refere o artigo 1º será entregue pelo Presidente do Legislativo, em data a ser previamente marcada, em sessão solene.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 3 de Abril de 1964.

PEDRO FAVARO CAVALIN
Prefeito Municipal